



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1880 Ticket: 18800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Ata de Posse do Conselho Municipal de Turismo de Albertina/MG 2021 – COMTUR

Ata de posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Albertina/MG. No dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina, situada a Rua: Luiz Opúsculo, nº 290, na cidade de Albertina, estado de Minas Gerais, às 17h. reuniram-se para assinar o Termo de Posse do Conselho Municipal de Turismo de Albertina, as seguintes pessoas nomeadas pelo senhor Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira, esteve presente também o Circuito que confirmam aceitar a nomeação, assinando a presente ata.

TITULARES:

Presidente	Juliana Maria Campanhari Buton.
Poder Legislativo	Waldir Aparecido de Lima
Departamentos de Obras	Wagner Bertucci
Agente de Viagem e Turismo	Felipe Teodoro Sanches
Empresas de Hospedagem	Regiane Míante de Lima
Imprensa Local	Adival Aparecido de Oliveira
Associação Comercial, Industrial e Serviços	Osmar Gomes Tenório
Artesãos	Giseli Maria Frizo de Oliveira
Profissionais de Transporte de Passageiros Turísticos	Luana de Cássia de Faria
Alimentos e Bebidas	José Roberto Bernardes Junior
Promotor de Eventos	Paulo Cezar M. de Carvalho Junior
Atrativos Turísticos	Isabel Cristina de Oliveira Luiz
Profissionais da Categoria Turística	Simone Alves Bergamin

SUPLENTES:

Poder Legislativo	Benedita Garcia Rafael
Departamentos de Obras	Rosemar de Cássia Teodoro Sanches
Agente de Viagem e Turismo	Elizabeth Fileti do Couto
Empresas de Hospedagem	José Ernesto Colaúto
Imprensa Local	Letícia Vitória de Lima
Associação Comercial, Industrial e Serviços	Ana Lívia Alves Carmo
Artesãos	Camila Cristina Alves
Profissionais de Transporte de Passageiros Turísticos	Flávio José Migliacio de Carvalho

Alimentos e Bebidas	Joelma Aparecida dos Santos
Promotor de Eventos	Bruno Alves Bergamin
Atrativos Turísticos	Andressa Opúsculo Tenório
Profissionais da Categoria Turística	Helisson dos Anjos Souza

Ficou acordado que uma nova reunião será agendada e comunicada aos membros pelo presidente, para discutirmos conceitos, diretrizes e informações pertinentes ao Turismo de Albertina. Sem mais a ser discutido no momento, deu por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada, segue assinada por mim Juliana Maria Campanhari Buton, responsável pelo setor do turismo e todos os presentes. Albertina, 14 de outubro de dois mil e vinte e um.

Prefeito Municipal de Albertina
Diretora de Turismo

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 023/2021 - Pregão 005/2021 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do segundo Termo Aditivo ao contrato 19/2021. Contratada: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.183.734/0001-28 - Data: 13/10/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Contrato nº 19/2021, Pregão 005/2021. Segundo Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.183.734/0001-28 Objeto: Fornecimento gêneros alimentícios, para a Prefeitura de Albertina - Revisão Contratual - R\$9.286,05 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos, totalizando a Ata/Contrato atual o valor de R\$ 25.454,83 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) correspondente aos itens 2 código 15525 açúcar cristal 5kg no valor de R\$ 16,00, item 11 código 21281 biscoito rosquinha de coco 400g no valor de R\$ 3,39 e item 20 código 21285 café em pó 500gr no valor de R\$10,50 Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1880 Ticket: 18800

37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 14/10/2021, para o presente aditivo - Data: 13/10/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre - Gestor de Contratos.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.920,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.920,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0059	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
0195	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 27.813.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.020 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0378	02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIO E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.365.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.241 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA LUZIA SANCHES
------	---

	DINIZ 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)
0545	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC. TRANSFERIDO 129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1377 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.285,66 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.285,66 (Trinta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 229.99 - Outros Valor: 31.285,66 (Trinta e Um Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte: 229.99 - Outros

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1880 Ticket: 18800

DECRETO Nº 1378 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 85.998,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0504	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.067 - EQUIPAMENTOS PARA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 42.718,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais)
0558	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.048 - EQUIPAMENTOS GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD / PBF 129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 43.280,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.8.03.01.01.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – R\$ 42.718,00

2.4.1.8.12.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal 129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R\$ - 43.280,0

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.379, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“NOMEIA INTEGRANTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- CONTUR- PARA O PERÍODO DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo, para o período de 15 de outubro de 2021 à 15 de outubro de 2023 fica assim constituído:

TITULARES:

Presidente	Juliana Maria Campanhari Buton.
Poder Legislativo	Waldir Aparecido de Lima
Departamentos de Obras	Wagner Bertucci
Agente de Viagem e Turismo	Felipe Teodoro Sanches
Empresas de Hospedagem	Regiane Míante de Lima
Imprensa Local	Adival Aparecido de Oliveira
Associação Comercial, Industrial e Serviços	Osmar Gomes Tenório
Artesãos	Giseli Maria Frizo de Oliveira
Profissionais de Transporte de Passageiros Turísticos	Luana de Cássia de Faria
Alimentos e Bebidas	José Roberto Bernardes Junior
Promotor de Eventos	Paulo Cezar M. de Carvalho Junior
Atrativos Turísticos	Isabel Cristina de Oliveira Luiz
Profissionais da Categoria Turística	Simone Alves Bergamin

SUPLENTE:

Poder Legislativo	Benedita Garcia Rafael
Departamentos de Obras	Rosemar de Cássia Teodoro Sanches
Agente de Viagem e Turismo	Elizabeth Fileti do Couto
Empresas de Hospedagem	José Ernesto Colaúto
Imprensa Local	Letícia Vitória de Lima
Associação Comercial, Industrial e Serviços	Ana Lívia Alves Carmo
Artesãos	Camila Cristina Alves
Profissionais de Transporte	Flávio José Migliacio de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1880 Ticket: 18800

de Passageiros Turísticos	Carvalho
Alimentos e Bebidas	Joelma Aparecida dos Santos
Promotor de Eventos	Bruno Alves Bergamin
Atrativos Turísticos	Andressa Opúsculo Tenório
Profissionais da Categoria Turística	Helisson dos Anjos Souza

Não há publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.897, de 14 de outubro de 2021.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Regiane Mianti de Lima - Auxiliar Administrativo;
- Andressa Opúsculo Tenório - Auxiliar Administrativo;
- Ana Maria Rodrigues de Almeida- Agente Administrativo II;

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.502 de 06 de março de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo